



Gabinete do Conselheiro Substituto
João Batista de Camargo Jr
Telefone: 3613-2938
e-mail: joabatista@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 699/2013/GAB/JBC/TCE

Cuiabá, 16 de setembro de 2013.

A Sua Senhoria
Sr. **JÚLIO CÉSAR PINHEIRO**,
Ex-presidente da Câmara Municipal de Cuiabá.
CUIABÁ – MT.

Assunto: Processo 131334/2012 – Contas Anuais de Gestão.

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento de nº 242284/2013, no qual Vossa Senhoria solicita prorrogação de prazo em 05 (cinco) dias, para apresentação de alegações finais, informamos da impossibilidade de deferimento, tendo em vista o disposto no art. 141, § 2º do Regimento Interno deste Tribunal, assim, **indefiro** o pedido de prorrogação.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹
João Batista de Camargo Júnior
Conselheiro Substituto



1 - Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.